



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 21 de março de 2017

Ano VI Edição nº 32/2017

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal**

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Rua Principal, s/n, Vila Nova – Faxinal – Pr, representada por seu Presidente, **NICÉIA DE FÁTIMA SANTANA**, portador da cédula de identidade **RG nº.10.526.280-9** e **CPF nº. 064.426.439-05**.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Marechal Rondon.

**VALOR TOTAL:** O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) referente a 81 (oitenta e um) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 16 de março de 2017.

## CONTABILIDADE

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.**

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 16 de março de 2017.**

**O MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da **RG nº. 3.010.927-9** e do **CPF nº. 453.674.859-87**.

**ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no **CNPJ sob o nº 00.764.821/0001-02**, com sede a Rua Eliseu Cilião, s/nº, representada por seu Presidente, **MARÍLIA PEREIRA DE MELLO**, portador da cédula de identidade **RG nº. 10.448.279-1** e **CPF nº. 069.098.519-35**.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Tancredo Neves.

**VALOR TOTAL:** O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 570,60 (quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) referente a 317 (trezentos e dezessete) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 16 de março de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**MARÍLIA PEREIRA DE MELLO**  
Presidente  
Escola Municipal Tancredo Neves

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**NICÉIA DE FÁTIMA SANTANA**  
Presidente  
Escola Municipal Marechal Rondon

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA.**

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 16 de março de 2017.**

**O MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da **RG nº. 3.010.927-9** e do **CPF nº. 453.674.859-87**.

**ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no **CNPJ sob o nº 01.726.010/0001-71**, com sede a Rua Principal, s/n, representada por seu Presidente, **LUIZ CARLOS MACHADO**, portador da cédula de identidade **RG nº. 4.595.548-6** e **CPF nº. 653.679.109-63**.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Epitácio Pessoa.

**VALOR TOTAL:** O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) referente a 69 (sessenta e nove) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 16 de março de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**LUIZ CARLOS MACHADO**  
Presidente  
Escola Municipal Epitácio Pessoa

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.**

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 16 de março de 2017.**

**O MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da **RG nº. 3.010.927-9** e do **CPF nº. 453.674.859-87**.

**ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no **CNPJ sob o nº 01.873.544/0001-20**, com sede a

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEI CABRAL.**

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 16 de março de 2017.**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 21 de março de 2017

Ano VI Edição nº 32/2017

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

**ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEL CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.557/0001-40, com sede a Rua José Martins Vieira, s/nº, Centro – Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **EDINILSON FERNANDES TELES**, portador da cédula de identidade RG nº.4.434.457-2 e CPF nº. 787.707.429-87.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Elza Davantel Cabral.

**VALOR TOTAL:** O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) referente a 244 (duzentos e quarenta e quatro) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

**FÓRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 16 de março de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**EDINILSON FERNANDES TELES**  
Presidente  
Escola Municipal Elza Davantel Cabral

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VILA NOVA.

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 16 de março de 2017.**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VILA NOVA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 11.859.701/0001-05, com sede a Rua Principal, s/n, Vila Nova – Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **MICHELE APARECIDA DE CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº.8.385.377-88 e CPF nº. 065.009.379-88.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova.

**VALOR TOTAL:** O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) referente a 96 (noventa e seis) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

**FÓRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 16 de março de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**MICHELE APARECIDA DE CAMPOS**  
Presidente  
Centro Municipal de Educação Vila Nova

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 16 de março de 2017.**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.915/0001-40, com sede a Rua Princesa Izabel, s/n, Jardim Nossa Senhora de Fátima – Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **CÁSSIA VIEIRA DE PÁDUA**, portadora da cédula de identidade RG nº.10.931.032-8 e CPF nº. 072.453.159-90.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

**VALOR TOTAL:** O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 136 (cento e trinta e seis) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

**FÓRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 16 de março de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**CÁSSIA VIEIRA DE PÁDUA**  
Presidente  
Centro Municipal de Educação Nossa Senhora de Fátima

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE SALLES STORM.

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 16 de março de 2017.**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE SALLES STORM**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.214/0001-45, com sede a Rua Bento R. Terézio, s/nº, Conjunto Pedro Gonçalves da Luz – Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **EDIRLENE APARECIDA CABRAL**, portador da cédula de identidade RG nº.7.387.290-1 e CPF nº. 023.626.999-27.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Alice Salles Storm.

**VALOR TOTAL:** O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos) referente a 134 (cento e trinta e quatro) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 21 de março de 2017

Ano VI Edição nº 32/2017

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 16 de março de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**EDIRLENE APARECIDA CABRAL**  
Presidente APM  
Centro Municipal de Educação Infantil  
Alice Salles Storm

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROZ DE QUEIROZ.**

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 16 de março de 2017.**

**O MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROZ DE QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.019/0001-36, com sede a Rua Antonio Garcia da Costa, s/nº - Centro - Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **MARA ELIZABETE PARRALES**, portadora da cédula de identidade RG nº.7.637.781-2 e CPF nº. 036.616.419-80.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Professora Cenira Gamarroz de Queiroz.

**VALOR TOTAL:** O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 471,60 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) referente a 262 (duzentos e sessenta e dois) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 16 de março de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**MARA ELIZABETE PARRALES**  
Presidente  
Escola Municipal Professora Epitácio  
Pessoa

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES.**

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 16 de março de 2017.**

**O MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

**ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 80.922.438/0001-66, com sede a Rua Maria Quitéria, s/nº, Jardim São Pedro - Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **EVELYN ORHEL**, portadora da cédula de identidade RG nº.10.830.975-0 e CPF nº. 069.530.529-88.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Cecília Meireles.

**VALOR TOTAL:** O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) referente a 257 (duzentos e cinquenta e sete) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 16 de março de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**EVELYN ORHEL**  
Presidente  
Escola Municipal Cecília Meireles

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES.**

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 16 de março de 2017.**

**O MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 11.818.674/0001-14, com sede a Rua Iany de Oliveira Munhoz, s/nº - Centro - Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **OZIAS MARCELINO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº.8.028.736-4 e CPF nº. 026.279.959-60.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Alair Lourdes Fernandes.

**VALOR TOTAL:** O Município repassará mensalmente à APM da Escola o valor de R\$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos) referente a 119 (cento e dezenove) alunos que corresponde a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por aluno de acordo com cronograma da Secretária de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 16 de março de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**OZIAS MARCELINO DE SOUZA**  
Presidente  
Centro Municipal de Educação Alair  
Lourdes Fernandes



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)